

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



PAMPA SUL





Código de Ética e Conduta

SEDE - Avenida Dois (Loteamento Parque Uma Pelotas), nº 105,
salas 507, 708, 710 e 712, São Gonçalo - Pelotas/RS, CEP 96.075-166

UTPS - Estrada Seival - Trigolândia (Antiga RS-84), Km3 s/nº
Bairro Seival Candiota/RS, CEP 96.495-000

Execução: Usina de Notícias

Sumário

- 05** Princípios Éticos
- 08** Regras de Conduta
- 13** Comitê de Ética
- 17** Canal De Ética

Apresentação

A Conduta Ética está presente no dia a dia, direcionando nossas ações nas relações profissionais e pessoais. Nossa conduta ética é a base que sustenta o desenvolvimento e o reconhecimento da Pampa Sul Energia no mercado em que atua.

Este documento reúne os valores éticos defendidos pela Companhia, descrevendo diretrizes e princípios que devemos seguir todos os dias em nosso ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas. Os padrões de ética e conduta aqui descritos norteiam nossas atitudes por caminhos que enalteçam a ética, a integridade, a segurança e a confidencialidade, em conformidade com as leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis.

Os princípios estabelecidos pelo presente Código incorporam nossa ambição ética. Por conseguinte, nenhum objetivo de desenvolvimento ou desempenho deve ser estabelecido na Pampa Sul Energia se a sua realização resultar em qualquer violação destes princípios.

Princípios Éticos

Este Código define os 5 princípios éticos fundamentais subjacentes em todos os compromissos éticos da Pampa Sul Energia, determina o seu campo de aplicação e apresenta a estrutura geral de governança e organização da ética e conformidade da Pampa Sul Energia.

1º PRINCÍPIO

Integridade: Agir com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as interações e transações.

A honestidade e a integridade devem reger as relações comerciais e interpessoais, bem como as práticas profissionais diárias. O princípio da integridade, refere-se à importância de agir com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as interações e transações realizadas pela Pampa Sul. É imprescindível que cada um aja com retidão em todas as circunstâncias e contribua para promover uma cultura honesta e íntegra.

Partindo deste princípio, a Companhia atribui a máxima importância ao comportamento exemplar dos seus colaboradores. Na escolha dos seus parceiros, a Pampa Sul procura manter um elevado nível de exigência em matéria de honestidade e respeito pelos direitos humanos.

Por conseguinte, a Pampa Sul Energia incentiva a comunicação dos incidentes de ética e nenhum colaborador poderá ser punido por ter utilizado, de forma responsável e de boa-fé, um dispositivo de comunicação destes incidentes ou por ter recusado praticar um ato que tenha considerado contrário aos princípios éticos da Companhia.

A transparência é outro aspecto fundamental da integridade. Significa fornecer informações claras e acessíveis aos stakeholders, funcionários e parceiros. Além disso, a responsabilidade é um elemento-chave da integridade. Os indivíduos e a companhia como um todo são responsáveis por suas ações e decisões. Isso implica comunicar e assumir a responsabilidade pelos erros cometidos e tomar medidas para remediar qualquer dano causado. A responsabilidade também envolve cumprir compromissos e obrigações assumidas com os stakeholders.

2º PRINCÍPIO

Conformidade Legal: Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Em todas as circunstâncias, todos os colaboradores da Pampa Sul devem cumprir com as regulamentações internacionais, nacionais, estaduais e locais, assim como com as regras de ética profissional relativas às suas atividades e com as políticas de ética e conformidade da companhia. No que diz respeito a estas regras específicas, enquanto elemento estruturante da identidade da Pampa Sul, todas as entidades devem respeitar a sua essência, sem prejuízo das disposições obrigatórias dos direitos aplicáveis e dos costumes locais.

3º PRINCÍPIO

Respeito: Tratar todas as pessoas com dignidade, valorizando a diversidade e evitando discriminação e assédio.

A Pampa Sul Energia atribui a máxima importância aos valores de tolerância e de respeito pelos outros, que são impostos a todos os colaboradores no exercício das suas atividades profissionais e que regem as suas relações com qualquer parte.

O respeito pelos outros implica que cada um seja tratado de forma justa, dando igual importância a todos. Requer a reciprocidade: todos têm direitos que podem exercer, mas também deveres a cumprir, para com os outros, a sua entidade, a Companhia e a sociedade como um todo.

Este princípio abrange, em particular, o respeito, em todas as circunstâncias, dos direitos das pessoas, da sua dignidade e singularidade, assim como o respeito pelas diferentes culturas. Aplica-se igualmente aos bens materiais e imateriais pertencentes a terceiros e, de um modo geral, à preservação do patrimônio e do ambiente.

A política da Pampa Sul também orienta a igualdade entre homens e mulheres, respeito pela vida privada, promoção da diversidade e da luta contra todas as formas de discriminação, proteção da saúde e da segurança no trabalho e, em especial, prevenção e sanção de todas as situações de assédio.

4º PRINCÍPIO

Confidencialidade: Respeitar a privacidade das informações confidenciais.

Esse princípio estabelece a responsabilidade de tratar as informações confidenciais com cuidado e evitar sua divulgação não

autorizada. As informações confidenciais podem incluir dados pessoais, segredos comerciais, estratégias de negócios, informações financeiras, informações de propriedade intelectual e outros dados sensíveis relacionados às operações da Pampa Sul.

A confidencialidade envolve garantir que apenas as pessoas autorizadas tenham acesso a essas informações e que sejam tomadas medidas adequadas para protegê-las contra perda, roubo, acesso não autorizado ou divulgação indevida.

A manutenção da confidencialidade é fundamental para proteger os interesses da Companhia. Para a Pampa Sul esse princípio demonstra responsabilidade, confiança e compromisso com a proteção das informações confidenciais, estabelecendo uma base sólida de relacionamento com seus stakeholders e preservando sua reputação no mercado.

5º PRINCÍPIO

Segurança no Trabalho: Promover um ambiente de trabalho seguro, protegendo a saúde e o bem-estar dos funcionários e parceiros.

Para a Pampa Sul Energia proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus funcionários e parceiros é fundamental. Assim, a companhia adota medidas para prevenir acidentes, doenças ocupacionais e quaisquer outros riscos à saúde e segurança dos colaboradores.

A empresa promove uma cultura de segurança, estabelecendo políticas, procedimentos e práticas que visam minimizar os perigos existentes no ambiente de trabalho. Isso envolve a identificação e avaliação de riscos, a implementação de medidas preventivas adequadas e a disponibilização dos recursos necessários para garantir a segurança dos funcionários.

Além disso, a empresa também fornece treinamento e orientação adequados sobre saúde e segurança, garantindo que os funcionários estejam cientes dos riscos e saibam como agir de forma segura.

Esses princípios estão fortemente conectados com a Missão e com os Valores da Pampa Sul Energia, que são os balizadores do presente Código e aos quais as partes relacionadas com a Companhia devem estar sempre alinhados.

Regras de Conduta

As regras de conduta descrevem o comportamento esperado dos funcionários e demais partes envolvidas com a Pampa Sul Energia. Assim, relacionamos a seguir alguns exemplos, que, evidentemente, não têm a intenção de esgotar o assunto.

a) Ambiente de Trabalho

» Tratar todos os colegas de trabalho com respeito, cortesia e consideração, independentemente de cargo, função ou hierarquia;

» Evitar comportamentos ofensivos, discriminatórios ou que possam causar constrangimento a outras pessoas;

» Manter uma comunicação clara, objetiva e respeitosa em todas as interações profissionais;

» Evitar fofocas, boatos ou qualquer forma de comunicação que possa prejudicar a reputação de colegas ou da Companhia;

» Não divulgar, comunicar ou disseminar, por qualquer meio, inclusive de forma digital ou qualquer outra plataforma digital, informações ou conteúdos que não sejam comprovadamente verídicos ou verificados, evitando a criação de expectativas ou apreensões irreais em colaboradores ou stakeholders;

» Respeitar a confidencialidade das informações e dados da empresa, clientes e colegas, não divulgar informações sensíveis ou confidenciais sem autorização;

» Respeitar e cumprir todas as políticas, normas e regulamentos internos da empresa, bem como as leis e regulamentos aplicáveis;

» Informar imediatamente qualquer violação ou suspeita de irregularidade à área responsável;

» Não aceitar qualquer gratificação em dinheiro ou equivalente;

» Não aceitar brindes de valor relevante, exceto aqueles que tenham caráter eminentemente institucional, tais como: canetas, chaveiros, calendários, camisetas, cadernos, agendas, bonés e semelhantes;

» Não receber de fornecedores presentes, dinheiro ou quaisquer recompensas que possam ser interpretadas como suborno ou remuneração

adicional (gorjeta, por exemplo);

» É proibido alterar, manipular, omitir ou fraudar qualquer despesa de viagem ou qualquer outro tipo de despesa, bem como deixar de manter registros precisos das despesas incorridas.

b) Integridade e ética

» Agir com honestidade, integridade e transparência em todas as nossas interações e transações comerciais;

» Cumprir todas as leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis em todas as áreas de atuação da empresa;

» Não se envolver em atividades fraudulentas, corrupção, suborno ou qualquer outra forma de conduta antiética.

c) Relações com os Stakeholders

» Respeitar os direitos e a dignidade de nossos funcionários, fornecedores, clientes e comunidade em geral;

» Promover a diversidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades em todas as nossas práticas de recrutamento, seleção e desenvolvimento de talentos;

» Estabelecer relacionamentos comerciais justos, transparentes e baseados em princípios éticos com nossos fornecedores e parceiros;

» Construir relações de confiança, integridade e respeito com todas as partes interessadas;

» Atuar para fortalecer a reputação da Pampa Sul Energia como organização honesta, transparente, íntegra, imparcial e com valores éticos nas relações que mantemos com todos os envolvidos;

» Estabelecer relacionamentos com empresas e pessoas que, assim como a Pampa Sul, respeitam a legislação vigente e operam de maneira íntegra, em todos os seus aspectos;

d) Saúde e Segurança

» Garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e livre de riscos para todos os funcionários;

» Cumprir todas as normas e regulamentos de saúde e segurança ocupacional aplicáveis em todas as operações da empresa;

» Fornecer treinamento adequado sobre segurança e saúde ocupacio-

nal, além de fornecer e garantir o uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário;

» Estar atento aos colegas de trabalho, se for observado alguma condição (física ou psicológica) que não pareça saudável, comunicar ao líder para o devido encaminhamento à atendimento de saúde necessário, mantendo um ambiente seguro e acolhedor.

e) Confidencialidade e Proteção de Dados

» Manter a confidencialidade de todas as informações confidenciais da empresa, clientes e parceiros;

» Proteger e utilizar adequadamente os dados pessoais dos funcionários, clientes e parceiros, em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis;

» Não divulgar informações confidenciais a terceiros sem autorização adequada;

f) Conflito de Interesses

» Evitar qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses entre os interesses pessoais e os da Pampa Sul Energia;

» Buscar a imparcialidade, exercendo suas atividades de forma isenta, sem utilizar da condição de colaborador para obter vantagens indevidas para a Pampa Sul, para si próprio ou para terceiros;

» Reportar a ocorrência de situações de conflito de interesses que tenha conhecimento por meio do Canal de Denúncias;

» Conhecer e cumprir as normas internas e legais aplicáveis que tratam da vedação do nepotismo;

» Divulgar prontamente qualquer conflito de interesses identificado ao departamento de recursos humanos ou ao Canal de Ética;

» Abster-se de tomar decisões que possam beneficiar pessoalmente, financeiramente ou de outra forma, em detrimento da empresa ou de nossos stakeholders.

g) Uso de Recursos da Empresa

» Utilizar os recursos da empresa de forma responsável, evitando qualquer uso indevido, desperdício ou apropriação pessoal;

» Proteger os ativos da empresa, incluindo propriedade intelectual, equipamentos, materiais e informações, de danos, perda ou uso não autorizado.

h) Prevenção à Fraude, à Corrupção, à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

A Pampa Sul repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção, incluindo suborno, lavagem de dinheiro ou negociação com informações privilegiadas, em todos os seus níveis hierárquicos, sendo, por isso, absolutamente vedado a todos os seus colaboradores:

- » Solicitar, obter, receber, prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas de qualquer natureza para si ou para terceiros, incluindo pagamentos de facilitação em razão da função exercida;

- » Induzir ou persuadir os colegas a atuar de maneira imprópria ou ilegal em nome ou em favor da Companhia;

- » Omitir-se diante de situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passivamente, que envolva ou não valores monetários;

- » Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

i) Direitos Humanos

É dever da Pampa Sul respeitar, conscientizar, prevenir a violação e promover os direitos humanos em suas atividades e atuar em conformidade com os direitos humanos protegidos por tratados e convenções internacionais, além de reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade às pessoas ou comunidades impactadas por suas atividades. Essa observância deve se dar ainda nos ambientes e canais online internos e externos da empresa.

Portanto, são deveres de todos os nossos colaboradores:

- » Garantir um ambiente de trabalho que respeite, acolha e promova a diversidade de cultura, raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual, garantindo a equidade, a igualdade de oportunidades e a valorização profissional baseada na meritocracia;

- » Conduzir suas relações interpessoais com base no respeito às pessoas e às diferenças;

- » Cultivar vocabulário e atitudes compatíveis com o ambiente de trabalho, evitando gerar constrangimento para terceiros;

- » Trabalhar de forma cooperativa e estimular o debate construtivo e a diversidade de opiniões;

» Coibir, não praticar e não ser conivente com qualquer tipo de comportamento agressivo ou de violência física e psicológica, inclusive assédio moral ou sexual, além de acolher a pessoas que relata ser vítima de tais práticas;

» Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material de cunho pornográfico ou que contenha conteúdo inapropriado ou ofensivo;

» Denunciar imediatamente a qualquer atitude de violação de direitos humanos, de natureza preconceituosa, discriminatória ou violenta que tenha testemunhado;

» Respeitar o opinião, a crença e a convicção político-partidária de todos os colaboradores, assim como o direito à livre associação sindical;

» Prevenir, identificar, avaliar e monitorar os riscos e impactos sociais da Pampa Sul nas comunicados em que atuamos, bem como mitigar, remediar e reparar eventuais impactos negativos em direitos humanos;

» Combater, junto à nossa cadeia de fornecedores, práticas de trabalho degradantes ou análogas ao escravo, tráfico humano e trabalho infantil, estabelecendo medidas punitivas como a aplicação de multa e rescisão contratual em caso de violação.

j) Denúncia e Não Retaliação

» Encorajar a comunicação aberta e a denúncia de qualquer violação deste Código ou de condutas antiéticas;

» Garantir que não haja retaliação contra qualquer pessoa que denuncie de boa-fé uma violação ou conduta antiética;

» Estabelecer e manter canais de denúncia confidenciais e acessíveis para facilitar a comunicação segura de preocupações éticas.

k) Imagem da Pampa Sul Energia

» É proibido usar a marca da Pampa Sul sem autorização ou fora dos padrões estabelecidos;

» É proibido apresentar-se de forma inadequada no exercício das atividades profissionais internas e externas;

» É proibido expressar opinião em nome do Pampa Sul sem poderes de representação em qualquer circunstância.

Comitê de Ética

1. Finalidade

O Comitê de Ética, instituído pela Pampa Sul, lida com assuntos relacionados à governança de ética e conformidade na Pampa Sul Energia, sob a supervisão hierárquica do Diretor Presidente da Companhia. A composição e coordenação do Comitê de Ética é designada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria da Companhia.

Cabe ao Comitê estabelecer os critérios mínimos de boas práticas a serem seguidas, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Pampa Sul Energia e suas políticas complementares, garantindo um ambiente íntegro e a preservação do ativo reputacional da Companhia. Além disso, é de competência do Comitê receber e apurar as denúncias recebidas no Canal de Ética, bem como submeter os fatos apurados e devidamente comprovados à avaliação do Comitê e, em denúncias classificadas com Alto Risco, ao Diretor Presidente da Companhia, demais diretores e Conselho de Administração.

2. Composição e Coordenação

O Comitê de Ética da Pampa Sul é formado por membros nomeados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria da Pampa Sul Energia, com a nomeação de um Coordenador.

A função de membro do Comitê é indelegável, devendo ser executada com diligência, imparcialidade e descrição, de modo a servir com lealdade ao Conselho de Administração e à Companhia.

O Diretor Presidente da Pampa Sul Energia em conjunto com os demais diretores e com o Conselho de Administração, a qualquer momento e sem necessidade de justificativa, poderá destituir qualquer dos membros do Comitê.

Os membros indicados para integrar o Comitê de Ética e Conduta não receberão qualquer tipo de remuneração extra pelo exercício das atribuições do Comitê, que, sob hipótese alguma, será interpretado como acúmulo de funções.

3. Competência

Caberá ao Comitê de Ética as seguintes atribuições mínimas:

- a)** Promover a legitimação, o respeito e o aperfeiçoamento permanente do Código de Ética e de Conduta; suspeita de irregularidade à área responsável;
- b)** Zelar pelo cumprimento do Código de Ética e de Conduta e a sua adequação à realidade do ambiente da Pampa Sul Energia;
- c)** Manter a cultura ética da companhia e analisar as denúncias sobre transgressões ao Código de Ética e de Conduta;
- d)** Analisar as violações ao Código de Ética e de Conduta e determinar a adoção de medidas disciplinares de acordo com sua gravidade, utilizando como referência a Política do Canal de Ética e as normas internas da Pampa Sul Energia;
- e)** Assegurar que o tratamento das consultas e das denúncias ocorra sempre de forma sigilosa;
- f)** Solicitar documentos internos ou externos visando à apuração dos fatos e, se necessário, solicitar a intervenção dos órgãos competentes para investigação;
- g)** Deliberar sobre as medidas disciplinares, sanções, planos de ações corretivas ou estruturais a serem aplicadas;
- h)** Após a apuração dos fatos, encaminhar as denúncias elencadas e classificadas com Alto Risco, com a recomendação da sanção pelo Comitê, para deliberação conforme abaixo:
 - i)** Caberá ao Coordenador do Comitê de Ética convocar uma reunião extraordinária junto à Diretoria da Pampa Sul Energia, Conselho de Administração e demais membros do Comitê de Ética para conhecimento;
 - ii)** Caberá ao Coordenador do Comitê de Ética garantir a aplicação das deliberações ou ações decorrentes da reunião extraordinária referente às ocorrências de casos graves;
- i)** Promover a incorporação da dimensão ética na estratégia, gestão e práticas da Companhia;
- j)** Quando necessário, encaminhar as apurações às Autoridades, juntamente com as provas colhidas durante o processo;

O Comitê de Ética é responsável pela introdução de um sistema que assegure a correta aplicação desta Política no âmbito da Pampa Sul Energia e para tal deverá prestar informações à Diretoria da Companhia sempre que necessário.

4. Funcionamento

O Comitê de Ética reunir-se-á em reuniões ordinárias com periodicidade trimestral, podendo também realizar reuniões extraordinárias mediante solicitação fundamentada de qualquer um de seus membros ou em decorrência de fato relacionado ao Canal de Denúncias, às leis a que a Companhia deve respeito ou suas políticas internas.

Em todas as reuniões deverá ser elaborada a respectiva Ata de reunião, contendo as deliberações, devendo ser assinada pelos membros presentes.

Caberá ao Coordenador do Comitê de Ética organizar, agendar e registrar as deliberações das reuniões trimestrais, bem como escalar ações em caso de ações graves.

5. Conflito de Interesses de membros do Comitê de Ética

O membro do Comitê que tiver conflito real ou potencial com determinada matéria integrante da pauta de reunião, seja pelo assunto referir-se a área/departamento sob sua gestão, seja em decorrência de relacionamento pessoal ou familiar com colaborador ou terceiro apontado em relato de potencial não conformidade, deve declarar-se impedido e abster-se da discussão da matéria.

É considerado, também, conflito de interesse o recebimento, apuração e tratamento de potencial não conformidade relacionada ao próprio membro do Comitê. As declarações de conflito deverão ser devidamente formalizadas em Ata.

6. Violações ao Código de Ética e Conduta

O presente Código de Ética e Conduta traz exemplos importantes de princípios e regras consideradas relevantes e de condutas inaceitáveis. A prática do presente Código é responsabilidade de todos e dever de cada um de nós.

A violação aos seus dispositivos é considerada uma falta grave, passível de punição disciplinar e/ou criminal nos termos das leis vigentes.

Qualquer violação ao Código de Ética e Conduta pode e deve ser

comunicada para a Pampa Sul, que possui um canal específico para receber denúncias internas e externas referentes a temas tratados no Código de Ética e de Conduta

As denúncias são analisadas pelo Comitê de Ética. Solicitamos e esperamos que qualquer violação ao Código de Ética seja imediatamente relatada.

Canal de Ética

A Pampa Sul encoraja seus colaboradores, contratados e terceiros em geral a se manifestarem sobre suas preocupações de maneira aberta, transparente e direta.

Todo e qualquer indício de desvio de conduta, descumprimento legal, regulatório deste Código ou de normas internas, deve, obrigatoriamente, ser reportado à companhia por meio do nosso Canal de Ética, disponível no link <http://www.canalintegro.com.br/pampasulenergia>.

A fundamentação da denúncia é essencial para sua apuração. Assim, é sempre importante fornecer um relato o mais detalhado possível, indicando o que aconteceu, os nomes dos envolvidos, quando, onde e como o fato ocorreu, e se ainda continua ocorrendo. A ausência de fatos objetivos e a apresentação de relatos muito sucintos ou genéricos prejudicam e atrasam a apuração, comprometendo o resultado.

Nosso Canal de Ética é independente, respeita o anonimato, garante a confidencialidade e está disponível no site da Pampa Sul Energia. É o canal permanente de comunicação, tanto para o público interno quanto externo, dedicado ao recebimento de denúncias que são direcionadas à Comissão de Ética da Pampa Sul e dúvidas quanto ao Código de Ética e Conduta.



SEDE - Avenida Dois (Loteamento Parque Uma Pelotas), nº 105,
salas 507, 708, 710 e 712, São Gonçalo - Pelotas/RS, CEP 96.075-166

UTPS - Estrada Seival - Trigolândia (Antiga RS-84), Km3 s/nº Bairro
Seival Candiota/RS, CEP 96.495-000

